

criador de mercado dessas acções ou derivados, divulgando regularmente ofertas de compra e de venda a preços firmes, relativamente a interesses económicos a descoberto incidentes sobre as acções e decorrentes dessa actividade de criador de mercado, pode não efectuar as comunicações previstas no presente regulamento.

2 — Para beneficiar da excepção prevista no número anterior, o interessado notifica previamente a CMVM sobre essa intenção e faz prova sobre o preenchimento dos requisitos de aplicação da excepção.

3 — No prazo de 10 dias a CMVM pode opor-se à aplicação da excepção por considerar que não se encontram verificadas as condições previstas no n.º 1 ou estabelecer limites máximos para que os interesses a descoberto relevantes possam ser mantidos sem efectuar as correspondentes comunicações.

Artigo 8.º

(Disposições finais e transitória)

1 — É revogado o Regulamento n.º 4/2008 da CMVM.

2 — As entidades que detenham interesses a descoberto relevantes a data da entrada em vigor deste Regulamento procedem às comunicações referidas nos artigos 4.º e 5.º do presente Regulamento, no prazo de três dias de negociação.

3 — O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

Lisboa, 24 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Tavares*. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Amadeu Ferreira*.

203442421

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Declaração de rectificação n.º 1331/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11 263/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de Junho de 2010, rectifica-se que onde se lê «ANEXO V (Entidades com as quais a ESEL tem protocolos de formação)» deve ler-se «Centro Hospitalar de Torres Vedras Agrupamento de Centros de Saúde Oeste I — Oeste Norte».

1 de Julho de 2010. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.
203440412

Declaração de rectificação n.º 1332/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11134/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«ANEXO V

(Entidades com as quais a ESEL tem protocolos de formação)»

deve ler-se:

«**Centro Hospitalar de Torres Vedras — Agrupamento de Centros de Saúde Oeste I — Oeste Norte**»

1 de Julho de 2010. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.
203440478

Declaração de rectificação n.º 1333/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11013/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 2 de Junho de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«ANEXO V

Entidades com as quais a ESEL tem protocolos de formação»

deve ler-se:

«**Centro Hospitalar de Torres Vedras — Agrupamento de Centros de Saúde Oeste I — Oeste Norte**»

1 de Julho de 2010. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.
203440194

Declaração de rectificação n.º 1334/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11 014/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 2 de Junho de 2010, rectifica-se que onde se lê «Anexo v (entidades com as quais a ESEL tem protocolos de formação)» deverá ler-se «— Centro Hospitalar de Torres Vedras — Agrupamento de Centros de Saúde Oeste I — Oeste Norte».

1 de Julho de 2010. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.
203440234

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 11209/2010

Por meu despacho de 15/06/2010, proferido por delegação de competências (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi autorizada a contratação do Doutor José Manuel Gonçalves Santos Quelhas, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Direito desta Universidade, com início a 13/05/2010, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, e do artigo 25.º do ECDU.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

02/07/2010. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

203444909

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 13627/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

1 — Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 4 de Junho de 2010, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com duração de um ano, eventualmente renováveis por iguais períodos até ao limite previsto no artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Legislação aplicável: O recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicada qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — O presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extracto, na página electrónica da Faculdade de Ciências Médicas, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e num jornal de expansão nacional.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Por despacho do Reitor de 4 de Junho de 2010, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de serviço de que se reveste o procedimento, o recrutamento pode efectuar-se também entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

6 — Características do posto de trabalho — ao posto de trabalho a preencher, integrado no Centro de Estudos de Doenças Crónicas da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, correspondem, entre outras funções, a prestação de assessoria técnica no âmbito de Projectos de Investigação Nacionais e Internacionais, bem como a formação técnica de pessoal.

7 — Local de trabalho — instalações da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campo Mártires da Pátria, 130 em Lisboa.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Estar habilitado com Mestrado em Psicologia Educacional;

Experiência comprovada na gestão de um Centro de Investigação;

Experiência e formação comprovada como “Project Manager” de Projectos Científicos e de Formação, nomeadamente em funções de desenvolvimento e acompanhamento dos projectos, articulação com as Instituições parceiras dos projectos, gestão financeira, apoio técnico/administrativo, entrevista de selecção de supervisores e entrevistadores;

Experiência comprovada no apoio às candidaturas de projectos de investigação e de formação a concursos de natureza científica a financiamentos nacionais e internacionais;

Experiência comprovada em assessoria técnica na área de divulgação científica em instituições de Ensino Superior Público;

Experiência comprovada no apoio à realização de eventos científicos;

Curso de Formação Profissional em Método de Avaliação Psicológica do Procedimento Concursal;

CAP de Formador;

Línguas: Inglês (nível excelente falado e escrito); Espanhol (nível bom de compreensão e comunicação oral); Francês (elementar);

Espírito de equipa, Pró-actividade e capacidade de liderança.

9 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Formalização das candidaturas — a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página da Faculdade de Ciências Médicas em <http://www.fcm.unl.pt> — *Gestão de Recursos Humanos — Formulário de candidatura*, e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente Aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento na Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas, sita no Campo Mártires da Pátria, 130, 1169-056 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, acompanhada, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

b) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

c) Fotocópia do número de identificação fiscal;

d) *Curriculum vitae* detalhado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;

e) Caso exista, declaração emitida pelo Organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e natureza da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida e respectiva antiguidade e avaliações de desempenho que tenham sido eventualmente realizadas;

f) Fotocópia dos comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho;

11 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do ponto 10 determina a exclusão do concurso.

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — Métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

14.1 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

14.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

b) O método é classificado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de selecção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

14.3 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.60 AC + 0.40 EAC$$

em que:

CF = Classificação Final.

AC = Avaliação Curricular.

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

16 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas nas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no átrio da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

20 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

22 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar será o que resultar de negociação com a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, logo após o termo do procedimento concursal.

23 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Doutor Miguel Pedro Pires Cardoso de Seabra, Professor Catedrático Convidado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Doutora Maria João Costa Santos Mattos Marques Gomes, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Manuel Salvador Rodrigues Alves, Administrador da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Gonçalves Vicente Gil Salreta, Técnico Superior da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Maria Lucília Fernandes Duarte, Técnico Superior da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, 1 de Julho de 2010. — O Director, Prof. Doutor José Miguel Caldas de Almeida.

203441036

Aviso n.º 13628/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

1 — Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 4 de Junho de 2010, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com duração de um ano, eventualmente renováveis por iguais períodos até ao limite previsto no artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicada qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — O presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extracto, na página electrónica da Faculdade de Ciências Médicas, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e num jornal de expansão nacional.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Por despacho do Reitor de 4 de Junho de 2010, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de serviço de que se reveste o procedimento, o recrutamento pode efectuar-se também entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

6 — Características do posto de trabalho — ao posto de trabalho a preencher, integrado na Divisão de Recursos Financeiros da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, correspondem as seguintes funções:

Organização dos processos relativos aos Projectos da Faculdade com financiamento nacional e internacional;

Elaborar os relatórios financeiros;

Elaborar relatórios de progresso e finais dos Projectos da Faculdade;

Elaborar informações e manter a documentação dos Projectos actualizada;

Elaborar contratos e acordos entre as partes;

Proceder activamente à recolha, sistematização e disseminação de informação relativa a oportunidades de financiamento, nacional e internacional.

7 — Local de trabalho — instalações da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campo Mártires da Pátria, 130 em Lisboa.

8 — Requisitos de admissão -

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções,

v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Estar habilitado com Licenciatura;

Domínio avançado das ferramentas Microsoft Office, nomeadamente: Excel e Word;

Domínio da língua inglesa (oral e escrita);

Espírito de equipa, Pró-actividade e capacidade de liderança.

9 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Formalização das candidaturas — a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página da Faculdade de Ciências Médicas em <http://www.fcm.unl.pt> — *Gestão de Recursos Humanos — Formulário de candidatura*, e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente Aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento na Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas, sita no Campo Mártires da Pátria, 130, 1169-056 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, acompanhada, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

b) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

c) Fotocópia do número de identificação fiscal;

d) *Curriculum vitae* detalhado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;

e) Caso exista, declaração emitida pelo Organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e natureza da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida e respectiva antiguidade e avaliações de desempenho que tenham sido eventualmente realizadas;

f) Fotocópia dos comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho.

11 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do ponto 10 determina a exclusão do concurso.

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — Métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências:

14.1 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

14.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

b) O método é classificado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.